



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 011/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.



"Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.571 de 27 de Janeiro de 2.017 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.571, de 27 de Janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 671.112,00 (seiscentos e setenta e um mil cento e doze reais) quadrimestralmente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, SP, 23 de Fevereiro de 2021.


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 011/2021, DE 23/02/2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Considerando, o artigo 196 da Constituição Federal que traz que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o artigo 199 da Constituição Federal que permite a realização de convênio, preferencialmente com entidades filantrópicas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde;

Considerando, a necessidade da complementariedade dos serviços de saúde de âmbito Municipal, para manutenção da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica, 24 horas, dos Municípios de Tabapuã-SP, junto ao Pronto Atendimento do Hospital Maria do Valle Pereira;

Considerando, a prestação de serviços médicos ambulatoriais prestados junto a Unidade Básica de Saúde, através da Associação Beneficente de Tabapuã até que novas medidas administrativas sejam tomadas para a contratação destes;

Considerando, o aumento progressivo dos insumos de saúde;

Considerando o novo plano de trabalho apresentado para o Segundo Bimestre de 2021, no valor total de R\$ 354.772,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais);

Considerando ainda, o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2017, com o Plano de Trabalho no valor de R\$ 316.340,00 (trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta reais):

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dos senhores Vereadores, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 2571/2017, de 27 de Janeiro de 2017, com o acréscimo do valor acima informado, para que o município possa repassar à Instituição o valor que foi por ela apresentado.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

FABRÍCIO MATTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Tabapuã-SP



HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

Tabapuã/SP, 10 de Fevereiro de 2021.

OFÍCIO ESPECIAL

Assunto: Prorrogação do Convênio nº. 001/2.017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP e a Associação Beneficente de Tabapuã.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar a anuência temporária para a prorrogação do convênio supra aludido, que tem como objeto *"o repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básicas 24 horas dos municípios de Tabapuã/SP, bem como a prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município."*, já prorrogado anteriormente através dos Termos Aditivos nº. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 em razão do último com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2021, pelo período de mais dois meses, em conformidade com o plano de trabalho e planilhas, em anexo.

Referido aditivo se justifica por se tratar de prestação de serviço contínuo e essencial, para a manutenção da saúde da população Tabapuanense e a municipalidade estar procurando novos meios para a contratação dos profissionais que atuam junto à Unidade Básica de Saúde Municipal.

De frisar, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços médicos junto ao ambulatório das Unidades Básicas de Saúde por mais este período, para que o atendimento à população não seja prejudicado.

Certa da Vossa atenção, aguardamos retorno para a formalização do mesmo, e prevaleço-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ

A/C
Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO
DD. Prefeito Municipal – Tabapuã SP





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE - CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ			CNPJ: 71.981.476/0001-07
END: Av. Adinael Moreira, nº. 1.683			E-MAIL: financeiro@hmvp.com.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35621811
RESP. ENTIDADE: Sandra Cristina Simões Silva			CARGO: Presidente
CPF: 034.756.068-79	RG: 13.419.298-9		TELEFONE: 011-985785832

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO – CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ			CNPJ: 45.128.816/0001-33
END: Av. Rodolfo Baldi, nº. 817			E-MAIL: gabinete@tabapua.sp.gov.br
CIDADE: Tabapuã	UF: SP	CEP: 15.890-000	TELEFONE: 017-35629022
RESP. ÓRGÃO: Silvio César Sartorello			CARGO: Prefeito Municipal
CPF: 157.869.768-90	RG: 21.864.314-7		TELEFONE: 017-35629022

3. DO PROJETO - OBJETO

Prorrogação da prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica 24 horas dos municípios de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto Socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e, prestação de serviços médicos ambulatoriais junto à Unidade Básica de Saúde do Município, através da prorrogação do Convênio nº. 001/2.017.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

O Hospital Maria do Valle Pereira é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os Princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS. A integração ativa das funções exercidas pelos hospitais viabiliza a estruturação do sistema de saúde e a concretização dos programas assistenciais e a integralidade do cuidado das pessoas.

No presente plano de trabalho consideramos que:

- O serviço de atendimento de urgência/ emergência é essencial a manutenção da vida e saúde, não podendo ser interrompido;
- A necessidade de infra-estrutura adequada para a manutenção de um serviço de qualidade;





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

- A crise financeira dos órgãos públicos, que acarretou a necessidade de otimização da aplicação dos recursos financeiros (Princípio de Eficiência);
- O fechamento das portas, para atendimento da demanda espontânea, do serviço de urgência/emergência do Hospital Padre Albino no município de Catanduva/SP;
- A experiência, qualidade e humanização do Hospital Maria do Valle Pereira que realiza o serviço de urgência/emergência há mais de 50 anos;
- A importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde - SUS;
- A necessidade de buscar alternativas que favoreçam o déficit financeiro das Instituições filantrópicas, dentro dos Princípios do SUS;
- A necessidade do município de Tabapuã dos serviços ofertados pela Instituição, para complementar os serviços de saúde ofertados à população;
- A necessidade de coordenação da equipe médica do Pronto Atendimento, tanto referente a parametrização dos protocolos de atendimento, quanto recrutamento e manutenção das escalas médicas.
- A manutenção do Convênio nº. 001/2.017, formalizado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e a Prefeitura Municipal de Tabapuã;

5. DAS METAS

TABELA DAS METAS

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			ATENDIMENTO	DEMANDA MUNICIPAL	INÍCIO	TÉRMINO
1.	1.1	Atendimento da demanda espontânea, mediante a prestação de serviço na área de saúde à população do município de Tabapuã, objetivando o desenvolvimento das ações e serviços de atendimento de urgência, emergência básica 24 horas, através do pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, e atendimento médico ambulatorial junto a UBS municipal.	Demanda	100%	03/2021	04/2021

6. OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – HOSPITAL

- I. Cessão de parte da infra-estrutura física; recursos humanos (médico coordenador, médicos, enfermeiros e profissionais de serviços de apoio); insumos (medicamentos, materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, produtos de limpeza, desinfecção e esterilização), para a prestação do serviço de Atendimento de Urgência/Emergência;
- II. Prestação de Contas dos recursos recebidos, com a apresentação dos documentos que comprovam as despesas realizadas em consonância com este Plano de Trabalho, quadrimestralmente e anualmente, inclusive com demonstrativo do quantitativo de serviços prestados;





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

- III. Apresentar a Documentação do Hospital em atenção às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Quando necessário, realizar a regulação médica, para transferência dos pacientes, para serviço de média e alta complexidade.

7. OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE – PREFEITURA DE TABAPUÃ

- I. Transferir à CONVENIENTE os recursos previstos neste plano de trabalho, até o quinto dia útil do mês subsequente referente ao serviço prestado;
- II. Transportar os munícipes até o Pronto Socorro da CONVENIENTE, devendo o motorista permanecer no hospital até a conduta do médico plantonista, e, caso necessário, transferir o paciente, para outro Hospital de referência, nos casos de média e alta complexidade, quando o SAMU Regional não puder o realizar;
- III. Examinar e aprovar ou não as prestações de contas da CONVENIENTE;
- IV. Assinalar prazo razoável para que a CONVENIADA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (02MESES)

TABELA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SEGUNDO BIMESTRE.

ESPECIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTO	QUANTIDADES	VALOR		FONTE DE FINANCIAMENTO
		UNITÁRIO	TOTAL	
1. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS NORMAL	58	R\$ 2.304,00	R\$ 133.632,00	PREFEITURA
2. PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS FERIADO + ESPECIAL	03	R\$ 4.608,00	R\$ 13.824,00	PREFEITURA
3. ATENDIM. AMBUL. CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA QUE ATUA NA ATENÇÃO BÁSICA (EM HORAS) ESTIMADO	370 horas	R\$ 130,00	R\$ 48.100,00	PREFEITURA
4. ATENDIM. AMBUL. ESPECIALISTA MAC (EM HORAS) ESTIMADO	200 horas	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	PREFEITURA
5. CUSTEIO MENSAL PARCIAL HOSPITAL (ITEM 6.1)	02 MESES	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	PREFEITURA
6. COORDENAÇÃO MÉDICA	02 MESES	R\$ 4.608,00	R\$ 9.216,00	PREFEITURA
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 354.772,00	PREFEITURA

9. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TABELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E TOTAL.





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

CATEGORIA ECONÔMICA	MÊS - 2021	ESTIMATIVA CUSTO MENSAL
Prestação de serviços	MARÇO	R\$ 175.082,00
	ABRIL	R\$ 179.690,00
TOTAL		R\$ 354.772,00


10. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 001/2017

- I. Início: 01/03/2.021
- II. Término: 30/04/2.021

11. DA RECISÃO

O presente plano de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sendo, na oportunidade, cobrados os serviços relativos aos atendimentos efetivamente realizados.

Tabapuã/SP, 10 de Fevereiro de 2.021.


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ
HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

PLANTÕES MÉDICOS HOSPITAL 2º BIMESTRE DE 2021 CNES 2084074

	MARÇO		ABRIL	
	dia	plantão	dia	plantão
SABADO				
DOMINGO				
SEGUNDA	1	2.304,00		
TERÇA	2	2.304,00		
QUARTA	3	2.304,00		
QUINTA	4	2.304,00	1	2.304,00
SEXTA	5	2.304,00	2	4.608,00
SABADO	6	2.304,00	3	2.304,00
DOMINGO	7	2.304,00	4	4.608,00
SEGUNDA	8	2.304,00	5	2.304,00
TERÇA	9	2.304,00	6	2.304,00
QUARTA	10	2.304,00	7	2.304,00
QUINTA	11	2.304,00	8	2.304,00
SEXTA	12	2.304,00	9	2.304,00
SABADO	13	2.304,00	10	2.304,00
DOMINGO	14	2.304,00	11	2.304,00
SEGUNDA	15	2.304,00	12	2.304,00
TERÇA	16	2.304,00	13	2.304,00
QUARTA	17	2.304,00	14	2.304,00
QUINTA	18	2.304,00	15	2.304,00
SEXTA	19	2.304,00	16	2.304,00
SABADO	20	2.304,00	17	2.304,00
DOMINGO	21	2.304,00	18	2.304,00
SEGUNDA	22	2.304,00	19	2.304,00
TERÇA	23	2.304,00	20	2.304,00
QUARTA	24	2.304,00	21	4.608,00
QUINTA	25	2.304,00	22	2.304,00
SEXTA	26	2.304,00	23	2.304,00
SABADO	27	2.304,00	24	2.304,00
DOMINGO	28	2.304,00	25	2.304,00
SEGUNDA	29	2.304,00	26	2.304,00
TERÇA	30	2.304,00	27	2.304,00
QUARTA	31	2.304,00	28	2.304,00
QUINTA			29	2.304,00
SEXTA			30	2.304,00
SABADO				
DOMINGO				
		71.424,00		76.032,00

Plantões 24 horas normais	54	R\$ 2.304,00
Plantões 24 horas Feriados e Especiais	5	R\$ 4.608,00


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ






HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

ATENDIMENTO AMBULATORIAL 2021 SEGUNDO BIMESTRE

MÊS	CLINICO ESPECIALISTA EM ATENÇÃO BÁSICA R\$ 130,00 / HORA	CLINICO ESPECIALISTA MAC R\$ 150,00 / HORA	VALOR MENSAL
MARÇO	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
ABRIL	185 HORAS	100 HORAS	R\$ 39.050,00
TOTAL HORAS	370	200	
VALOR DA HORA	R\$ 130,00	R\$ 150,00	
TOTAL	R\$ 48.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 78.100,00


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ





HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

SEGUNDO BIMESTRE 2.021

CUSTEIO PRONTO ATENDIMENTO 2021

MÊS	PARTE DO CUSTEIO MENSAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
MARÇO	R\$ 60.000,00
ABRIL	R\$ 60.000,00
TOTAL (2 MESES)	R\$ 120.000,00

O SERVIÇO HOSPITALAR COMPREENDE:

- Ø Cessão da Unidade Física;
- Ø Cessão de Equipamentos;
- Ø Cessão de parte dos Recursos Humanos de Apoio.

Ø Material de Consumo da Urgência e Emergência: medicamentos, material hospitalar, material de enfermagem, oxigênio, material de higiene e limpeza, material para esterilização, material expediente, etc.

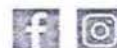
COORDENAÇÃO MÉDICA/ DIRETORIA TÉCNICA

MÊS/2021	CUSTEIO MENSAL DA COORDENAÇÃO MÉDICA DOS PLANTONISTAS DO P.A.
MARÇO	R\$ 4.608,00
ABRIL	R\$ 4.608,00
TOTAL (2 MESES)	R\$ 9.216,00

A COORDENAÇÃO MÉDICA/ DIRETORIA TÉCNICA COMPREENDE:

- Ø Recrutamento e manutenção das escalas médicas mensais do Pronto Atendimento;
- Ø Garantir qualidade e segurança assistencial ao cliente no serviço de U/E, de acordo com as normas e legislação vigente;
- Ø Estabelecer rotinas e protocolos assistenciais visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ






HOSPITAL
Maria do Valle
Pereira
Tabapuã / SP

SEGUNDO BIMESTRE 2.021 - MARÇO A ABRIL

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO 2021 (2 MESES)

	PLANTÕES FIXO		AMBULATÓRIO ESTIMADO		COORDENAÇÃO MÉDICA PA	HOSPITAL FIXO	TOTAL MENSAL
	PLANTÃO 24 HORAS NORMAL R\$ 2.304,00	PLANTÃO 24 HORAS FERIADOS E ESPECIAIS R\$ 4.608,00	ESPECIALISTA AB VALOR HORA R\$ 130,00	ESPECIALISTA MAC VALOR DA HORA R\$ 150,00	RECRUTAMENTO ESCALA MÉDICA PA R\$ 4.608,00	CUSTEIO MENSAL R\$ 60.000,00	
MARÇO	31	0	185	100	1	1	
ABRIL	27	3	185	100	1	1	
							R\$
TOTAL US	58	3	370	200	2	2	
TOTAL	R\$ 133.632,00	R\$ 13.824,00	R\$ 48.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9.216,00	R\$ 120.000,00	R\$ 354.772,00

	PLANTÕES FIXO		AMBULATÓRIO ESTIMADO		COORDENAÇÃO MÉDICA PA	HOSPITAL FIXO	TOTAL MENSAL
	PLANTÃO 24 HORAS NORMAL R\$ 2.304,00	PLANTÃO 24 HORAS FERIADOS E ESPECIAIS R\$ 4.608,00	ESPECIALISTA AB VALOR HORA R\$ 130,00	ESPECIALISTA MAC VALOR DA HORA R\$ 150,00	RECRUTAMENTO ESCALA MÉDICA PA R\$ 4.608,00	CUSTEIO MENSAL R\$ 60.000,00	
MARÇO	R\$ 71.424,00	R\$ -	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 175.082,00
ABRIL	R\$ 62.208,00	R\$ 13.824,00	24.050,00	15.000,00	4.608,00	60.000,00	R\$ 179.690,00
							R\$ 354.772,00
TOTAL US	58	1	370	200		2	
TOTAL	R\$ 133.632,00	R\$ 13.824,00	R\$ 48.100,00	R\$ 30.000,00	R\$ 9.216,00	R\$ 120.000,00	R\$ 354.772,00


SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ